



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 12 de fevereiro de 2025

10 Páginas / Ano 9 / Edição nº 887



DECRETOS

DECRETO nº. 384/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 2509/2014 e Protocolo Geral sob nº. 00719/2025,

CONSIDERANDO a solicitação de cessão do servidor pelo SAMAE Jaguariaíva para desempenho de suas funções na Autarquia;

CONSIDERANDO o deferimento da cessão com base na Lei Municipal nº 2509/2014, protocolo nº 719/2025;

CONSIDERANDO a desnecessidade de convênio de cessão de servidores com as Autarquias Municipais, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 2509/2014,

DECRETA

Artigo 1º. A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº. 2509/2014, cede ao Serviço Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, o servidor ROSNEI LABRES DE ALMEIDA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Oficial de Manutenção, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.754-8 SESPR/PR e inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.749-02, matrícula nº. 4.002.

Artigo 2º. - O prazo da presente cessão é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 5º, parágrafo único da Lei Municipal nº. 2509/2014.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. - Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

DECRETO nº. 385/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3019/2025,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE FROTAS, a Senhora SANDRA MARCONDES DA LUZ, portadora do Registro Geral - CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-51.

Artigo 2º. Os vencimentos serão correspondentes ao símbolo CC-4 do Anexo III "Tabela de vencimentos dos Cargos de Agente Político e em Comissão" da Lei Municipal nº. 3019/2025.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

DECRETO nº. 386/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01969/2025,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR a concessão de Gratificação de Função FG 05, ao servidor com cargo em provimento efetivo de Motorista Carros Leves, senhor NILDO FARIA, matrícula nº. 540, concedida através do Decreto nº. 226/2025.

data.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

DECRETO nº. 387/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01970/2025,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR a concessão de Gratificação de Função FG 05, ao servidor com cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, senhor MOIZES ASSIS MACIEL, matrícula nº. 4.002, concedida através do Decreto nº. 224/2025.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente

data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

DECRETO nº. 388/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01957/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Engenheiro Florestal junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, tem a responsabilidade de atendimento técnico a Portaria de Controle de Acesso ao Parque Estadual Vale do Codó, em gestão compartilhada como Município de Jaguariaíva, na qual a referida realiza tabulação de todos os cadastros de visitação, bem como emissão de relatórios periódicos; é a responsável direta pela organização, montagem e redação dos mais variados Termos de Referência e Estudos Técnicos de licitações no que se refere às demandas de projetos do Departamento de Meio Ambiente; considerando que a servidora acompanha variados Contratos e Convênios da Secretaria e considerando que constantemente tem dado atendimento fora de sua jornada diária de trabalho, inclusive em horários de almoço,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de TÉCNICA EM MEIO AMBIENTE, senhora JHENIFFER SIMÃO DOBKE portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.485-0 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.759-55, matrículada sob nº. 6.677, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº. 130/2025.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DIVAEL DA SILVA MELO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DECRETO nº. 389/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01417/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Engenheiro Florestal junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, tem a responsabilidade de atendimento técnico a Portaria de Controle de Acesso ao Parque Estadual Vale do Codó, em gestão compartilhada como Município de Jaguariaíva, na qual a referida realiza tabulação de todos os cadastros de visitação, bem como emissão de relatórios periódicos; é a responsável direta pela organização, montagem e redação dos mais variados Termos de Referência e Estudos Técnicos de licitações no que se refere às demandas de projetos do Departamento de Meio Ambiente; considerando que a servidora acompanha variados Contratos e Convênios da Secretaria e considerando que constantemente tem dado atendimento fora de sua jornada diária de trabalho, inclusive em horários de almoço,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de ENGENHEIRO FLORESTAL, senhor THIAGO LUIZ POMKERNER, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.609-33, matriculado sob nº. 3212, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº. 131/2025.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

DIVAEL DA SILVA MELO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DECRETO nº. 390/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01950/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SEMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;



Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SEMIL, é responsável pelo controle de todos os processos, ordens de serviços e demais documentação que tramitam na Secretaria, sendo ainda responsável por serviços externos referente a protocolização, recebimento e encaminhamento de documentos,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, senhora ANDRIELE BATISTA SOTA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.197-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.009-84, matriculada sob nº. 5.346, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico da servidora.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº. 184/2025.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

DECRETO nº. 391/2025

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01960/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SEMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Habilidação C, D e E, na Zona Rural do município e é responsável pelo Caminhão Combosio que faz a distribuição de combustível para os demais veículos da frota na Área Rural;

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de **MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E**, senhor GILBERTO FERNANDES MACIEL, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.475-7 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.539-20, matriculado sob nº. 4.780, **Gratificação de Função FG 08**, o que corresponde ao percentual de 80% (oitenta por cento), do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º. A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº 208/2025.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
(43) 3535 9306
E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

SECOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

DECRETO nº. 396/2025

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01954/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SEMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Habilidação C, D e E, na Zona Rural do município;

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de **MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E**, senhor **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.593-2 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.269-87, matriculado sob nº. 4.401, **Gratificação de Função FG 08**, o que corresponde ao percentual de 80% (oitenta por cento), do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º. A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 215/2025.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

DECRETO nº. 397/2025

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01956/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SEMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Operador de Máquinas Pesadas na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, senhor **JOSÉ LUIZ CONTI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.459-5 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.429-72, matriculado sob nº. 4.178, **Gratificação de Função FG 08**, o que corresponde ao percentual de 80% (oitenta por cento), do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º. A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 216/2025.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

DECRETO nº. 398/2025

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01959/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SEMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Habilidação C, D e E, na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de **MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E**, senhor **LEONARDO ALVES RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.410-0 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.568-78, matriculado sob nº. 3.318, **Gratificação de Função FG 08**, o que corresponde ao percentual de 80% (oitenta por cento), do vencimento básico do servidor.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº 218/2025.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

DECRETO nº. 399/2025

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01965/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SEMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Operador de Máquinas Pesadas na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, senhor **LUCAS GABRIEL BUENO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº.

XXXX.288-2 SES/P/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-10, matriculado sob nº. 6.529, **Gratificação de Função FG 08**, o que corresponde ao percentual de 80% (oitenta por cento), do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º. A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº 219/2025.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

DECRETO nº. 400/2025

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01949/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SEMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Habilidação C, D e E, na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de **MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E**, senhor **LEONARDO ALVES RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.410-0 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.568-78, matriculado sob nº. 3.318, **Gratificação de Função FG 08**, o que corresponde ao percentual de 80% (oitenta por cento), do vencimento básico do servidor.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº 220/2025.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

DECRETO nº. 401/2025

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01953/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SEMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Operador de Máquinas Pesadas, na Zona Rural do município,



Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, senhor LUIZ CARLOS MOREIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.357-0 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.189-42, matriculado sob nº. 3.408, Gratificação de Função FG 08, o que corresponde ao percentual de 80% (oitenta por cento), do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º. A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 222/2025.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

DECRETO nº. 402/2025

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01963/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SEMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Habilitação C, D e E, na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E, senhor MARCOS ROGÉRIO DE CAMARGO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.414-0 SES/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.319-92, matriculado sob nº. 6.781, Gratificação de Função FG 08, o que corresponde ao percentual de 80% (oitenta por cento), do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º. A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 223/2025.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

DECRETO nº. 403/2025

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01958/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SEMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Operador de Máquinas Pesadas, na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, senhor OSMAR NATALICIO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.236-7 SES/PR, e inscrito na CPF/MF sob nº. XXX.XXX.829-33, matriculado sob nº. 4.395, Gratificação de Função FG 08, o que corresponde ao percentual de 80% (oitenta por cento), do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º. A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 227/2025.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

DECRETO nº. 404/2025

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01955/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SEMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Operador de Máquinas Pesadas na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, senhor SÉRGIO ZUBACZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.288-7 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.229-45, matriculado sob nº. 4.003, Gratificação de Função FG 08, o que corresponde ao percentual de 80% (oitenta por cento), do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º. A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 228/2025.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

DECRETO nº. 405/2025

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01429/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SEMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SEMIC, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Agente Administrativo junto a SEMIC, o mesmo é responsável pela Junta Comercial do Paraná na ACIAJA, onde desempenha função como relator de deliberações das normas vigente do registro empresarial e é responsável pelos processos de abertura, alterações, transformações e baixas de empresas,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO senhor ADRIANO APARECIDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.186-3 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.739-10, matriculado sob nº. 930, Gratificação de Função FG 02, o que corresponde ao percentual de 20% (vinte por cento), do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARCOS JOSÉ LEGAT
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

DECRETO nº. 406/2025

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01427/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SEMIC, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Escritário II junto a SEMIC, o mesmo atua na Agência do Trabalhador, onde é responsável pela abertura e fechamento da agência, atendimento ao público, confecção de RG primeira e segunda via, e é responsável pelo posto 653 do Instituto de Identificação do Paraná,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de ESCRITÁRIO II, senhor CELSO LUIS SOARES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.221-2 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.909-68, matriculado sob nº. 67, Gratificação de Função FG 04, o que corresponde ao percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARCOS JOSÉ LEGAT
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

DECRETO nº. 407/2025

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01424/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SEMIC, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

atividades estas que são de extrema importância para a Secretaria e para a Agência do Trabalhador, estando empenhada em entregar o melhor resultado possível para a satisfação dos interesses da Administração pública.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de **ESCRITURÁRIO I**, senhora **REGIANE APARECIDA GARCIA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.706-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.369-06, matrículada sob nº. 980, **Gratificação de Função FG 05**, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico da servidora.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARCOS JOSÉ LEGAT
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

DECRETO nº. 414/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01419/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SEMIC, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requeceu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Agente Administrativo junto a SEMIC, a mesma é responsável pela Sala do Empreendedor, fazendo a abertura e fechamento da mesma, atendimentos aos MEI (emissão de notas fiscais e parcelamento do Simples Nacional), aberturas de novas MEI e ainda, agente de crédito do Fomento Paraná.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, senhora **ROSI PAULINA CARDOSO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.342-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.949-15, matrículada sob nº. 6.686, **Gratificação de Função FG 05**, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico da servidora.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARCOS JOSÉ LEGAT
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

DECRETO nº. 415/2025

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 311.300,00 (trezentos e onze mil e trezentos reais).

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º e 7º da Lei Municipal nº. 3.018/2024,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 311.300,00 (trezentos e onze mil e trezentos reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.073 Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas

332.3.39.00.00.00.00 494 Outros Serviços Pessoal Jurídica 200.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

2.072 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES

344.3.19.94.00.00.00.00 1000 Indenizações e Restituições

347.3.39.30.00.00.00 2935 Material de Consumo 30.000,00

349.3.39.39.00.00.00 2935 Outros Serviços Pessoal Jurídica 20.000,00

351.4.49.52.00.00.00 2935 Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

358.3.39.30.00.00.00 2948 Material de Consumo 31.300,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
2.099 Manutenção dos Serviços Administrativos da Regional Primavera

22.3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 10.000,00

II. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte **Descrição** **Valor**
 494 Bloco Custo Fundo a Fundo SUS 200.000,00

III. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2024:

Fonte **Descrição** **Valor**
 2498 Assistência Farmacêutica 31.300,00
 2935 Bloco de Financiamento da Proteção Social 70.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Pluriannual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 3.012, de 25 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO nº. 414/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01419/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SEMIC, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requeceu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Agente Administrativo junto a SEMIC, a mesma é responsável pela Sala do Empreendedor, fazendo a abertura e fechamento da mesma, atendimentos aos MEI (emissão de notas fiscais e parcelamento do Simples Nacional), aberturas de novas MEI e ainda, agente de crédito do Fomento Paraná.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, senhora **ROSI PAULINA CARDOSO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.342-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.949-15, matrículada sob nº. 6.686, **Gratificação de Função FG 05**, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico da servidora.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARCOS JOSÉ LEGAT
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

DECRETO nº. 416/2025

Súmula: Decreta Luto Oficial em virtude do falecimento da senhora **DIRCE DZIEVIESKI DE BARROS**.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a senhora Dirce Dzievieski de Barros é ex-primeira-dama do Município, viúva do ex-prefeito municipal Albano Ferreira de Barros (1977 a 1983), cuja família é de notável relevância social e histórica no Município;

Considerando que a senhora Dirce Dzievieski de Barros é ex-primeira-dama do Município, viúva do ex-prefeito municipal Albano Ferreira de Barros (1977 a 1983), cuja família é de notável relevância social e histórica no Município;

Considerando que foi notável educadora da rede municipal e estadual de ensino, dedicando-se de forma extraordinária, com grandes conquistas em prol dos alunos em que prestou docência;

Considerando que participou ativamente de notórias conquistas sociais do Município, com preponderante participação na inauguração da sede da APAE de Jaguariaíva em 1982, bem como presidiu o Rotary Club de Jaguariaíva entre os anos 1997/1998, onde comemorou-se o 15º. Aniversário da Associação;

DECRETA

Artigo 1º. Fica declarado Luto Oficial no Município de Jaguariaíva, pelo período de 03 (três) dias, pelo falecimento da senhora **DIRCE DZIEVIESKI DE BARROS**.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo, também, ser fixado no quadro de avisos no hall de entrada da Sede da Prefeitura Municipal - Centro Administrativo Prefeito Otálio Renato Baroni.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 416/2025

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de **BRUNA PAULUK RAMOS** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 017/2025, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado processo administrativo disciplinar em desfavor de **BRUNA PAULUK RAMOS**, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de técnico em enfermagem, inscrita na matrícula nº 5.738, tendo em vista o contido no protocolo geral nº 12084/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 420/2025

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de **CLÓVIS GOMES MORENO** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 017/2025, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o processo administrativo disciplinar em desfavor de **CLÓVIS GOMES MORENO**, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guardião Patrimonial, inscrito na matrícula nº 3.857, tendo em vista o contido no protocolo geral nº 14631/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário
ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário
ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 421/2025

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de DOUGLAS LOVISON PEIXOTO e dá outras provisões.

O Prefeito do Município de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor JOSE SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 017/2025, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o processo administrativo disciplinar em desfavor de DOUGLAS LOVISON PEIXOTO, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, inscrito na matrícula nº. 6.798, tendo em vista o contido nos protocolos gerais nº 11262/2024, 11480/2024 e 12157/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário
ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 422/2025

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de LUIZ ANDREY MACIEL SOARES.

O Prefeito do Município de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor JOSE SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 017/2025, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por LUIZ ANDREY MACIEL SOARES, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor Classe C, sob matrícula nº. 5.953, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 04688/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário
ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 423/2025

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de LUIZ ANDREY MACIEL SOARES.

O Prefeito do Município de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor JOSE SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 017/2025, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por LUIZ ANDREY MACIEL SOARES, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor Classe C, sob matrícula nº. 5.953, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 11373/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

Técnico, portador da Cédula de Identidade R.G nº. XX.XXX.916-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. XXX.XXX.379-34, matrícula nº. 3.745.

j) Representante da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO:

• PATRÍCIA KOPPEN, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G nº. XXXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXXXXX.619-05, matrícula nº. 3.996.

k) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL:

• ANDRESSA WOLTERS, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G nº. XXXX.930-0 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.569-90, matrícula nº. 4.303.

l) Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil - SEMSP:

• STEFANIE AMABILE BARBOSA XAVIER DA SILVA, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G nº. XX.XXX.301-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.769-06, matrícula nº. 7.960.

m) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA:

• JANE SARAIVA DUARTE, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G nº. XXX.XXX.316-4 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXXXXX.589-99, matrícula nº. 6.678.

n) Representante da Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB:

• ALAOR JAIR BOELITZ, brasileiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Habitação e Programas de Moradia, portador da Cédula de Identidade R.G nº. XXX.018 SSP/SC e inscrito no CPF/MF nº. XXX.XXX.109-10, matrícula nº. 8.165.

o) Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR:

• NILSON FRANÇA DOS SANTOS, brasileiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G nº. XXXX.977-2 IIPR e inscrito no CPF/MF nº. XXX.XXX.559-05, matrícula nº. 8.134.

b) Representante da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV:

• SUZANNE FERNANDES DOS SANTOS DE SOUZA, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Administrativa e Expediente, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.556-9 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.129-51, matrícula nº. 8.127.

c) Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário - SEFIP:

• CARINA PIRES REIREIRA DE BARROS, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Análise, Controle e Liquidação de Pagamentos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.168-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.289-55, matrícula nº. 8.199.

d) Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SEMIL:

• ANDRIELE BATISTA SOTA PEREIRA, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.197-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXXXX.009-84, matrícula nº. 5.346.

e) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC:

• CARLA THAYNARA FERREIRA, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo Documentador Escolar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.334-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.039-71, matrícula nº. 6.792.

f) Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:

• ROSÂNGELA DE MOURA ABREU, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.313-9 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.258-07, matrícula nº. 1.739.

g) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES:

• JAQUELINE MARTINS PROENCA, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretora do Departamento Básico e Serviço Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.667-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.209-41, matrícula nº. 8.151.

h) Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SEMIC:

• ELIAB BRISOLA DE JESUS, brasileiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Chefe de Divisão de Planejamento Econômico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.909-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. XXX.XXX.839-73, matrícula nº. 8.156.

i) Representante da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR:

• ÉZIO FERNANDES DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Desenho Técnico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.916-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. XXX.XXX.379-34, matrícula nº. 3.745.

DECRETO nº. 378/2025

Súmula: Institui e Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica Municipal, combinada com os artigos 98 e 99 da Lei Municipal nº. 3001/2024, Lei nº. 2155/2010, Lei nº. 14.817/2024 e Lei nº. 9394/1996, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01777/2025,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído a **COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**, o qual será composto pelos seguintes membros:

• Como Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, - SEMEC:

◦ HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.401-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-49;

• Como Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC:

◦ GLAISLINE DE MELLO LINHARES, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.689-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.259-79;

◦ CYNTHIA TEIXEIRA DA SILVA LAZZARI, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.613-2 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.579-62;



• Como Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH:

○ KETLIN SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.728-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.889-26.

• Como Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário - SEFIP:

○ ANNE CATHARYNNE AMANTINO DA SILVA, brasileira, solteira, servidora público municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.477-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.759-99.

• Como Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR:

○ MARIANA BRISOLA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.106-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.709-27.

• Como Representantes do Magistério Público Municipal:

○ VALQUIRIA KOXNE NUNES DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.024-8 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.749-10;

○ MARIA CRISTINA PINTO DE OLIVEIRA, brasileira, união estável, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.744-8 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.329-49;

○ ADRIANE DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.272-0 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.109-50;

○ EDILAINA ALVES BARRETO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.027-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.259-00.

○ CAMILA MOREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.087-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.359-46.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 881/2024.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Republicado por incorreção.

SENJUR

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 059/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1002/2025. CONTRATADO: LUIZ JUNIOR ZESEZYCKI. CPF Nº XXX.XXX.849-35. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 03 de FEVEREIRO de 2025 até 02 de FEVEREIRO de 2026.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 080/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1003/2025. CONTRATADA: ANA JULYA SEDOR. CPF Nº XXX.XXX.959-63. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 03 de FEVEREIRO de 2025 até 02 de FEVEREIRO de 2026.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 059/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1004/2025. CONTRATADA: MATTHEUS SAMPAIO. CPF Nº XXX.XXX.859-02. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 03 de FEVEREIRO de 2025 até 15 de DEZEMBRO de 2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 1472/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2025. CONTRATADA: ANA PAULA FERREIRA DE CAMARGO. CPF Nº XXX.XXX.219-93-63. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 03 de FEVEREIRO de 2025 até 02 de FEVEREIRO de 2026.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 8283/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1008/2025. CONTRATADA: REBEKA MARIA SOUZA DOS SANTOS. CPF Nº XXX.XXX.399-01. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 10 de FEVEREIRO de 2025 até 15 de FEVEREIRO de 2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 326/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1009/2025. CONTRATADO: GUSTAVO BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA. CPF Nº XXX.XXX.709-09. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 10 de FEVEREIRO de 2025 até 09 de FEVEREIRO de 2026.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 1056/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2024. CONTRATADA: IZABELA PASSOS DE MIRANDA. CPF Nº XXX.XXX.269-0. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência: 05 DE FEVEREIRO DE 2025 até 04 de FEVEREIRO DE 2026.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 1058/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1006/2025. CONTRATADA: ALINE GABRIEL ANHAIA. CPF Nº XXX.XXX.889.12. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência: 04 DE FEVEREIRO DE 2025 até 15 de DEZEMBRO DE 2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 2162/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1012/2025. CONTRATADO: ELISANGELA MIRANDA PINHEIRO COUTO. CPF Nº XXX.XXX.259-40. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 12 de FEVEREIRO de 2025 até 11 de FEVEREIRO de 2026.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 1860/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1010/2025. CONTRATADO: CARINE DIORGENES CAVALHEIRO CONTI. CPF Nº XXX.XXX.359-35. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 10 de FEVEREIRO de 2025 até 09 de FEVEREIRO de 2026.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 0153/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1011/2025. CONTRATADO: KELLY DE CAMARGO MACIEL. CPF Nº XXX.XXX.409-03. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 12 de FEVEREIRO de 2025 até 11 de FEVEREIRO de 2026.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 1377/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.001/2024. CONTRATADA: MAYARA CARNEIRO. CPF Nº XXX.XXX.794-2. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 03 de fevereiro de 2025 até 02 de fevereiro de 2025.

EXTRATO. Protocolo Geral 000001639/2025. TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA SENGÉS FLORESTADORA E AGRÍCOLA LTDA. Com a finalidade de promover conjuntamente a execução do Projeto Ambiental "Bairro Limpo". Que declaram as partes ter pleno conhecimento e aceitam como suficiente para em conjunto com este Termo de Cooperação, definir o objetivo da parceria em permitir o seu integral cumprimento na implantação do Projeto Ambiental "Bairro Limpo" para realização de coletas dos resíduos sólidos domiciliares na Zona Rural do Município de Jaguariaíva/PR, mediante a implantação de baías para o depósito de materiais reciclados, que serão implantados em pontos de arrecadação nos bairros beneficiados. Vigência: 60 (sessenta meses). Assinatura:06/02/2025.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público intmo com sede à Praça Isaiá Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, representado sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. XXXXX.839-7-Pr, e CPF nº XXX.XXX.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 03/07/2024 até 21/01/2025 em nome da contratada CAROLINA SUBTIL, CPF nº XXX.XXX.089-98, residente e domiciliada na Rua Maria Farias, 61, Bairro Remonta, Jaguariaíva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA,
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38, com sede a Praça Isaiá Branco, nº. 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariaíva-PR, CEP 84200-000.

NOTIFICADO: GINEZIA FARIA DOS SANTOS
CPF 37240356986 residente e domiciliada na Cidade de Jaguariaíva-Pr. CEP 84200-000.

CONSIDERANDO o protocolo n. 200/2025, no qual os agentes de fiscalização constataram que o terreno necessita de limpeza;

CONSIDERANDO o art. 14, §1º da Lei Municipal nº 2764/2018, Código de Posturas do Município, que dispõe: "Art. 14. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza os seus quintais, patios, terrenos, edificações, piscinas, telhados, calhas, marquises e coberturas. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. Além de que a limpeza evita a proliferação de doenças causadas pelo mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue e outras doenças;

CONSIDERANDO o art. 104 da Lei 2764/2018, é proibido qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente (solo, água e ar), causada por substância sólida, líquida, gasosa, ou em qualquer estado de matéria que direta ou indiretamente: I. deixar no solo qualquer resíduo sólido ou líquido, inclusive dejetos e lixos sem permissão da autoridade sanitária, quer se trate de propriedade pública ou particular";

CONSIDERANDO a Lei nº2764/2018, "Art. 102. É proibido o acúmulo de lixo em áreas públicas ou privadas, com medida preventiva ao desenvolvimento de vetores que possam causar danos à saúde pública, sob pena de multa;

CONSIDERANDO a Lei nº2628/2016-TAXAS DE COLETA DE LIXO E DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, de acordo com seu art.5º, haverá penalidades e acréscimos no pagamento da taxa de coleta de lixo, caso ocorra prestação de serviços especiais. De acordo com o art. 6º, I – "O pagamento: a) de preços ou tarifas pela prestação de serviços especiais, tais como remoção de containers, entulhos de obras, apara de jardim, de bens imóveis imprestáveis, de lixo extraordinário resultante de atividades especiais, de animais abandonados ou mortos, de veículos abandonados, de capina de terrenos, de limpeza de prédios e terrenos e de deposição lixo em aterros";

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA Notifica para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento desta, o **NOTIFICADO** apresente defesa, devendo fazê-la em requerimento mediante protocolo e efetue a reparação das irregularidades encontradas pelos agentes de fiscalização, sob pena da Prefeitura fazê-la, cobrando a taxa de limpeza nos respectivos cartões quando do lançamento do IPTU, art. 17 c/c art. 185 II, art. 186 art. 187 e art. 188 da Lei Municipal nº 2764/2018.

Jaguariaíva/Pr. 11 de Fevereiro de 2025.

ERIC DUDIK ROGÉRIO

Secretário Municipal de Negócios Jurídico

Recebi em: / / -

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

RG n. _____



SEARCH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 039

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2023, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 022/2023 para o período de 12 a 24 de fevereiro de 2025, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro da Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho digital;
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- q) Extrato previdenciário (CNS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)
- r) Exame toxicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista)
- s) para o cargo de Motorista Habilitado C, D e E, Cursos de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Cargas de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência.

CARGO: PROFESSOR CLASSE A

CLASIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
32º	VALERA APARECIDA DIAS DA ROCHA	13320	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE DENISON CESAR TAVARES
33º	AUGUSTA APARECIDA RIBAS FERREIRA	11775	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE MAURA RODRIGUES

CARGO: MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

CLASIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	LEONARDO DUTRA DOS SANTOS	12333	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC DEVIDO APOSENTAMENTO DE NEIMA DARA WOLTERS

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2024, para que no período de 12 a 24 de fevereiro de 2025, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro da Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- i) Carteira de digital;
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- q) Extrato previdenciário (CNS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)



CARGO: INSTRUTOR EDUCACIONAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
RF (COTA AFROSCENDENTE NTE)	ROSELNE KONNE NUNES DE SOUZA	10172	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC
10º	GISELE DA SILVA CORRÉA	10258	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SEFIP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

OBJETO: Aquisição e instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 13 de fevereiro de 2025, às 09h30min do dia 27 de fevereiro de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min. do dia 27 de fevereiro de 2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 27 de fevereiro de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com>

<https://portal.jaguaraiá.pr.gov.br/transparencia2/llicitações/>

Maiores Informações: e-mail comprasjag@mail.com,

Jaguaraiá, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 397/2024
CONTRATADA: TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 51.005.852/0001-02

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES. Alteram-se os valores unitários aplicados na ata de origem, nos seguintes termos:

ITEM 7	Carne de frango – Coxas e Sobrecoxas com osso	DE R\$ 6,79	PARA R\$ 9,17
ITEM 8	Carne de frango – Coxas e Sobrecoxas desossada, sem pele.	DE R\$ 11,79	PARA R\$ 14,50
ITEM 9	Carne de frango – file de peito	DE R\$ 15,80	PARA R\$ 18,50

JAGUARAIÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁ

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ: 00.369.305/0001-04

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras e particulares sediados no município de Jaguaraiá para o recebimento de documentos de arrecadação, padrão FEBRABAN, emitidos pelo serviço autônomo municipal de água e esgoto - SAMAE de Jaguaraiá, a partir de janeiro de 2025.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.
02	UN	Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via guichê	R\$ 1,32
03	UN	Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via internet banking	R\$ 1,30
04	UN	Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via internet banking	R\$ 0,98
06	UN	Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, por agência bancária	R\$ 1,70
07	UN	Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, por correspondente bancário	R\$ 1,70

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.03.00.00 - Comissões, Corretagens e Custódia

Jaguaraiá, 20 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁ

CONTRATADA: CHEIRIBIM LTDA

CNPJ: 03.315.269/0001-55

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras e particulares sediados no município de Jaguaraiá para o recebimento de documentos de arrecadação, padrão FEBRABAN, emitidos pelo serviço autônomo municipal de água e esgoto - SAMAE de Jaguaraiá, a partir de janeiro de 2025.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.
01	UN	Serviço de recebimento de documento de arrecadação, por empresas particulares	R\$ 1,25

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.03.00.00 - Comissões, Corretagens e Custódia

Jaguaraiá, 20 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.03.00.00 - Comissões, Corretagens e Custódia

Jaguaraiá, 20 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁ

CONTRATADA: LEOCLEIA APARECIDA DOS SANTOS

CNPJ: 19.384.637/0001-57

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras e particulares sediados no município de Jaguaraiá para o recebimento de documentos de arrecadação, padrão FEBRABAN, emitidos pelo serviço autônomo municipal de água e esgoto - SAMAE de Jaguaraiá, a partir de janeiro de 2025.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.
01	UN	Serviço de recebimento de documento de arrecadação, por empresas particulares	R\$ 1,25

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.03.00.00 - Comissões, Corretagens e Custódia

Jaguaraiá, 20 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁ

CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

CNPJ: 01.181.521/0001-55

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras e particulares sediados no município de Jaguaraiá para o recebimento de documentos de arrecadação, padrão FEBRABAN, emitidos pelo serviço autônomo municipal de água e esgoto - SAMAE de Jaguaraiá, a partir de janeiro de 2025.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.
03	UN	Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via caixa eletrônico	R\$ 1,30
04	UN	Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via internet banking	R\$ 0,98
05	UN	Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via débito automático	R\$ 1,15
07	UN	Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, por correspondente bancário	R\$ 1,70

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.03.00.00 - Comissões, Corretagens e Custódia

Jaguaraiá, 20 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁ

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A

CNPJ: 60.701.193/0001-42

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras e particulares sediados no município de Jaguaraiá para o recebimento de documentos de arrecadação, padrão FEBRABAN, emitidos pelo serviço autônomo municipal de água e esgoto - SAMAE de Jaguaraiá, a partir de janeiro de 2025.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.
03	UN	Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via caixa eletrônico	R\$ 1,30
04	UN	Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via internet banking	R\$ 0,98
05	UN	Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via débito automático	R\$ 1,15
07	UN	Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, por correspondente bancário	R\$ 1,70

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.03.00.00 - Comissões, Corretagens e Custódia

Jaguaraiá, 20 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁ

CONTRATADA: JOÃO PEDRO RODRIGUES PASSOS - GÁS

CNPJ: 27.240.364/0001-49

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras e particulares sediados no município de Jaguaraiá para o recebimento de documentos de arrecadação, padrão FEBRABAN, emitidos pelo serviço autônomo municipal de água e esgoto - SAMAE de Jaguaraiá, a partir de janeiro de 2025.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.
01	UN	Serviço de recebimento de documento de arrecadação, por empresas particulares	R\$ 1,25

VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.03.00.00 - Comissões, Corretagens e Custódia

Jaguaraiá, 23 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

OBJETO: CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2869/2023 AUTORIZANDO O INGRESSO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ CISPAR/PR.

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

VALOR ANUAL: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso XI, da Lei 14.133/2021.

Jaguaraiá, em 03 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM SOFT-STARTER WEG MODELO SSW70 412A, COM ENTREGA IMEDIATA, PARA USO EM SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA PARA OS BAIRROS CIDADE ALTA, SAMAMBÁIA, LAGOÃO E JARDIM EDITH.

CONTRATADA: JAIR MACHADO DE LIMA – CNPJ: 78.718.483.0001-51

VALOR TOTAL: R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Jaguaraiá, em 06 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM PERIODICIDADE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ.

CONTRATADA: E. J. STELLA SERVIÇOS – CNPJ: 23.168.725/0001-99

VALOR TOTAL: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Jaguaraiá, em 28 de janeiro de 2025.

REPUBLICADO POR INCORRÉAO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁ
CONTRATADA: CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 42.089.000/0001-40

OBJETO: Locação de sete (07) coletores de dados e 07 impressoras sendo equipamentos específicos para o processo de leitura com emissão simultânea das contas de água e esgoto.

VALOR GLOBAL: R\$ 76.742,88

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2025 a 03 de janeiro de 2026.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.03.00.00 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Jaguaraiá, 04 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Demonstrativo das Diárias Concedidas

Página: 1 / 2
Data: 11/02/2025

Data: 11/02/2025

Período: 01/01/2025 até 31/01/2025

Nº NE	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Otdade
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA									
33	24/01/2025	705,32	1	ADILSON PASSOS FELIX	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO Curitiba SENHOR ADILSON PASSOS FELIX, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA AO GABINETE DOS DEPUTADOS TONINHO WANDSCHEER E ALISSON WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICIPIO E A VEREACA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 27.01.2025 AS 07H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 13H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 19H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 10H00 DO DIA 28/01/2025.		27/01/2025	28/01/2025	1.000
34	28/01/2025	705,32	2	ALENCAR ALVES DE MELLO	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO Curitiba SENHOR ALENCAR ALVES DE MELLO, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ADAO LITRO E CASA CIVIL, BUSCANDO RECURSOS PARA MUNICIPIO E TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 29.01.2025 AS 07H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 13H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 18H30, COM PROVAVEL HORARIO DE RETORNO AS 10H00 DO DIA 30.01.2025.		29/01/2025	30/01/2025	1.000
61	31/01/2025	705,32	3	RODRIGO JOSE DUARTE	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO Curitiba SENHOR RODRIGO JOSE DUARTE, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO GABINETE DO DEPUTADO BETO RICHA, TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICIPIO E A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 03/02/2025 AS 06H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 12H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 18H30, HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 10H00 DO DIA 04/02/2025.		03/02/2025	04/02/2025	1.000

Valor Entidade: 2.115,96

Valor Total: 2.115,96

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Fabríciozemer. Emissão: 11/02/2025, às 17:23:43. Protocolo: fc5c7e34-1098-482b-aa99-1bc74aefebfc